

EBI DA MAIA

Aviso n.º 297/2004 de 30 de Março de 2004

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

8 de Março de 2003. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco da Câmara*.